



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	
PROTOCOLO Nº	982/2026
	10 / 09 / 2026
HORA:	12h 54
	
	O FUNCIONÁRIO

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – SOLIDARIEDADE

REQUERIMENTO Nº 54 /2026.

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,**

Requeiro, observadas as formalidades regimentais, ouvido o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiada a Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Emanuela Teixeira Silva, para que, por intermédio da Secretaria Municipal competente, preste as informações a seguir:

1. O Município possui Laudo Técnico de Insalubridade ou outro estudo pericial que avalie as condições de trabalho dos auxiliares escolares e merendeiras da rede municipal de ensino? Em caso positivo, encaminhar cópia integral dos respectivos laudos.
2. Em caso negativo, informar se há previsão para a realização de perícia técnica destinada à avaliação da exposição desses servidores a agentes insalubres, especialmente daqueles que realizam a limpeza e higienização de sanitários, a coleta de resíduos e o preparo e manuseio de alimentos em cozinhas escolares.
3. Informar se algum servidor ocupante dos cargos de auxiliar escolar ou merendeira recebe adicional de insalubridade e, em caso positivo, indicar o fundamento legal, o percentual concedido e o respectivo laudo técnico.
4. Informar quais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são fornecidos aos auxiliares escolares e merendeiras, bem como a periodicidade de sua reposição.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade exercer a função fiscalizadora do Poder Legislativo, buscando verificar se o Município de Cantagalo tem observado as normas de saúde e segurança do trabalho em relação aos auxiliares escolares e merendeiras da rede municipal de ensino.

Considerando que esses servidores desempenham atividades que podem envolver exposição a agentes insalubres, especialmente na limpeza e higienização de sanitários, na coleta de resíduos e no preparo de alimentos, é imprescindível verificar a existência de laudos técnicos, a adoção de medidas de proteção e, quando cabível, a concessão do adicional de insalubridade, em conformidade com a legislação vigente.

Saia das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 10 de setembro de 2026.

MATHEUS LUCAS DE ARRUDA CAMARA

Vereador – Solidariedade